



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0238/2016, de 08 de abril de 2016

O Decano da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 26, do Estatuto da Universidade, aprovado por meio da PORTARIA N.º 312, DE 3 DE JULHO DE 2006, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União N.º 126, de 04 de julho de 2006, Seção 1,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO as PORTARIAS UFERSA/GAB N.º 0051/2016, de 22 de janeiro de 2016 e PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0109/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que designou e prorrogou, respectivamente, comissão e prazo para instaurar sindicância com objetivo de apurar eventual conduta de servidor.

CONSIDERANDO a necessidade de ultimar procedimentos relativos à sindicância, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor,

R E S O L V E:

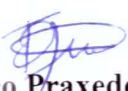
Art. 1º Reconduzir a comissão composta pelos servidores **Silvia Maria Mendes Ahid, Adriano Rainer Almeida Carneiro e José Erivaldo de Araújo** (Suplente), para sob a presidência da primeira, ultimar procedimentos relativos à sindicância, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor.

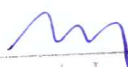
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

08 / 04 / 16


Francisco Praxedes de Aquino
Decano no exercício da função de Reitor


Jesus Xavier
Chefe de Gabinete